



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º358/2022 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA DIURNA E NOTURNA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS VIGIAS DE SORRISO – COOPERVISO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre n° 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15,, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS VIGIAS DE SORRISO - COOPERVISO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.976.192/0001-15, estabelecida a Avenida Porto Alegre Sul, N.º 1531, Bairro Monte Líbano, Cidade de Sorriso - MT, neste ato representada pelo Sr. LORIVAL DE SOUZA GOMES, portador da cédula de identidade RG n.º 23656662 SSP/MT e CPF/MF n.º 316.680.702-00, doravante denominada **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a transferência de saldo entre as dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar do Contrato n°358/2022, nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1. Transfere-se os seguintes valores das “Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, que transferirá para a “Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar”, conforme quadro a seguir:

Transfere-se das seguintes secretarias os itens abaixo:

ITEM	COD AGILI	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	840457 214528-6	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA EM HORARIO NORMAL	6.500	R\$ 14,70	R\$ 95.550,00
2	840458 241529-4	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA DESARMADA EM HORARIO NOTURNO	5.800	R\$17,61	R\$ 102.138,00
TOTAL GERAL					R\$ 197.688,00

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As transferências e despesas relativas as estes Termo de Apostilamento correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 358/2023**, distribuídas nas seguintes dotações:





Transfere-se os seguintes valores das seguintes dotações:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUT DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	339037	304	1.5.00.000000	R\$ 197.688,00

Para a seguinte dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
SEC. AGRICULTURA FAMILIAE E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DA SEMASA	339037	1127	1.5.00.000000	R\$ 197.688,00

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 30 de dezembro de 2022.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: 1PnHenwZvt



1PnHenwZvt